

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2° andar- Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053

EMENDA N° 30 (MODIFICATIVA) $\sim CHF$ (Do Deputado Wasny de Roure e outros)

CAR. Recebi Em30108118 Ass _______

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS e dá outras providencias.

Dê-se a inciso I do Art. 56 do Projeto em epigrafe, a seguinte redação:

Art. 56. É permitido o remebramento de lotes de uma mesma UOS, sendo que os lotes remembrados:

I – De uma mesma faixa de área seguem os parâmetros de ocupação da faixa de área original, ou os parâmetros de ocupação da faixa de área correspondente ao lote resultante do remembramento conforme opção do proprietário definida na ocasião do licenciamento da construção (conforme Art. 58).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva garantir a equalização de tratamento restritivo aos índices em lotes com a mesma UOS.

Esta alteração trará o benefício de tratar casos semelhantes de maneira semelhante, sem que algum eventual benefício seja dirigido a uma parte da população em detrimento da outra parte. Além disso, o proprietário dos lotes poderá optar pela faixa de área que melhor atenda seus objetivos de maneira a não suprimir eventuais direitos preexistentes.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2018

Deputado WASNY DE ROURE - PT/DF